PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3051/81

# Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

| v. 103 | n. 39 | São Paulo | terça-feira, 2 de março de 1993 |
|---|---|---|---|

# PODER EXECUTIVO

*DECRETOS*

## DECRETO Nº 36.515, DE 1º DE MARÇO DE 1993

*Estende à administração indireta e fundacional o disposto no artigo 1º do Decreto nº 36.226, de 15 de dezembro de 1992 e dá providências correlatas*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º — Aplica-se às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, às empresas em cujo capital o Estado tenha participação majoritária, bem como às demais entidades, por ele direta ou indiretamente controladas, a norma contida no artigo 1º do Decreto nº 36.226, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a participação de representantes da sociedade civil em Comissões Julgadoras de Concorrências.

Parágrafo único — Para fins do disposto neste artigo deverão ser adaptados os respectivos regulamentos de licitações.

Artigo 2º — As fundações, empresas e entidades abrangidas pelo artigo anterior poderão se utilizar do Cadastro Geral de Entidades da Sociedade Civil, instituído pelo Decreto nº 36.488, de 15 de fevereiro de 1993.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de março de 1993
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
*José Antonio Barros Munhoz*
Secretário de Agricultura e Abastecimento
*Manuel Alceu Affonso Ferreira*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1º de março de 1993

## DECRETO Nº 36.516, DE 1º de MARÇO DE 1993

*Dispõe sobre a concessão da Medalha dos Bandeirantes*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica concedida ao Senhor Daisaku Ikeda a Medalha dos Bandeirantes, instituída pelo Decreto nº 16.298, de 3 de dezembro de 1980, com as características alteradas pelo Decreto nº 29.727, de 9 de março de 1989.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de março de 1993
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo de São Paulo, em 1º de março de 1993

## DECRETO Nº 36.517, DE 1º DE MARÇO DE 1993

*Prorroga a concessão de descontos de que tratam os artigos 1º e 3º do Decreto nº 35.600, de 2 de setembro de 1992*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica prorrogada por 6 (seis) meses a concessão de desconto prevista no artigo 1º do Decreto nº 35.600, de 2 de setembro de 1992, observadas as demais disposições nele contidas.

Artigo 2º — O prazo fixado no artigo 3º do Decreto nº 35.600, de 2 de setembro de 1992, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de março de 1993
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
*José Fernando da Costa Boucinhas*
Secretário de Energia e Saneamento
*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1º de março de 1993

## DECRETO Nº 36.518, DE 1º DE MARÇO DE 1993

*Dispõe sobre a utilização de recursos destinados a programas habitacionais pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo — CDHU*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica dispensada a observância do estabelecido no Decreto nº 36.450, de 14 de janeiro de 1993, para a celebração de contratos de qualquer natureza, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo — CDHU, da Secretaria da Habitação, com recursos oriundos da elevação da receita decorrente da aplicação do artigo 3º da Lei nº 6.556, de 30 de novembro de 1989, na redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 8.207, de 30 de dezembro de 1992.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1993, ficando revogado o Decreto nº 35.049, de 2 de junho de 1992.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de março de 1993
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Arnaldo Jardim*
Secretário da Habitação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1º de março de 1993

*ATOS DO GOVERNADOR*

**Retificação do D.O. de 25-2-93**

No Despacho do Governador, de 24-2-93, no processo SS-001-20.973-91-0 em que é interessada a Secretaria da Saúde sobre designação de membros para a 3ª Comissão Processante Permanente: "Diante da manifestação... onde se lê: aprovo a designação de José Luiz Fourniol Rebelo, RG 3.344.724,... leia-se: aprovo a designação de José Luiz Fourniol Rebello, RG 3.344.723,...

## AGENDA DO GOVERNADOR

**Dia 2 de março — Terça-feira**

9h30 Audiências aos Deputados Estaduais.
15h Secretário do Meio Ambiente, Dr. Édis Milaré.
16h Sr. Alberto Dualibi.
17h Sr. Jair Meneghelli, Presidente da CUT.
17h30 Sr. Michel Moreau.
18h Secretários da Habitação, Deputado Arnaldo Jardim; da Educação, Dr. Fernando Gomes de Morais; da Saúde, Dr. Vicente Amato Neto; e de Energia e Saneamento, Dr. José Fernando da Costa Boucinhas.

# Seção I

Esta edição, de 136 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

***Secretarias***

Secretaria do Governo ..... 1
Planejamento e Gestão ..... 2
Justiça e Defesa da Cidadania .. 2
Criança, Família e Bem-Estar Social ..... 3
.....
Segurança Pública ..... 3
Administração Penitenciária .. 5
Fazenda ..... 6
Agricultura e Abastecimento ... 10
Educação ..... 11
Saúde ..... 68
Energia e Saneamento ..... 71
Infra-Estrutura Viária ..... 71
Administração e Modernização do Serviço Público ..... 72
Cultura ..... 73
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico .. 73
Esportes e Turismo ..... 73
.....
Meio Ambiente ..... 73
Procuradoria Geral do Estado . 75
Transportes Metropolitanos .. 75
Universidade de São Paulo ... 75
Universidade Estadual de Campinas ..... 76
Universidade Estadual Paulista . 76
Ministério Público ..... 78
Tribunal de Contas ..... 84
Editais ..... 87
Concursos ..... 89
Assembléia Legislativa .....118
Diário dos Municípios .....134
.....
Ministérios e Órgãos Federais ..136

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

### CASA MILITAR

**Conselho Estadual de Telecomunicações**

**Deliberações da 137ª Reunião Ordinária, de 4-2-93**

1. Secretaria da Agricultura e Abastecimento

1896/93-Centro de Engenharia. Assunto: transferência de linha telefônica. Processo 1747/93 — COETEL. Autorizada a transferência da linha telefônica 495-1980, da r. Treze de Maio, 52 para a r. Pará, 588 em Itapecerica da Serra.

2. Secretaria da Cultura

1897/93-Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos — Tatuí. Assunto: locação de linhas telefônicas. Processo 1764/93 — COETEL. O processo foi transformado em diligência.

3. Secretaria da Educação

1898/93-CEI-DRE Dr. Edgard de Cerqueira Falcão — Santos. Assunto: locação de linha telefônica. Processo 1748/93 — COETEL. Não autorizada a locação de uma linha telefônica, destinada ao CARH-FDE.

1899/93-COGSP-DRE-6-Sul-Delegacia de Ensino de Diadema. Assunto: manutenção de sistema telefônico. Processo 1749/93 — COETEL. Autorizado o serviço de manutenção corretiva do sistema telefônico, instalado na EEPG Jorge Ferreira, em Diadema.

1900/93-COGSP-DRE-6-Sul-1ª DE de São Bernardo do Campo. Assunto: manutenção de sistema telefônico. Processo 1751/93 — COETEL. Autorizado o serviço de manutenção corretiva do sistema telefônico instalado na EEPG Profª Maristela Vieira, em São Bernardo do Campo.

1901/93-CEI-Divisão Regional de Ensino Profª Dirce Duarte-SJRP-Delegacia de Ensino de Jales. Assunto: aquisição de linha telefônica. Processo 1752/93 — COETEL. Autorizada a aquisição de uma linha telefônica para a EEPG José Nogueira de Souza, em Vitória Brasil.

1902/93-COGSP-DRE-6-Sul-Delegacia de Ensino de Diadema. Assunto: manutenção de sistema telefônico. Processo 1755/93 — COETEL. Autorizado o serviço de manutenção corretiva do sistema telefônico, instalado na EEPG Raul Saddi, em Diadema.

1903/93-COGSP-DRE-6-Sul-Delegacia de Ensino de Diadema. Assunto: manutenção de sistema telefônico. Processo 1756/93 — COETEL. Autorizado o serviço de manutenção corretiva do sistema telefônico instalado na EEPG Deputado Gregório Bezerra, em Diadema.

1904/93-COGSP-DRECAP-2-10ª Delegacia de Ensino da Capital. Assunto: manutenção de sistema telefônico. Processo 1761/93 — COETEL. Autorizado o serviço de manutenção corretiva do sistema telefônico instalado na EEPSG Dep. José Bustamante.

1905/93-CEI-DRE de Sorocaba-Delegacia de Ensino de Mairinque. Assunto: transferência de linha telefônica. Processo 1762/93 — COETEL. Autorizada a transferência da linha telefônica 428-2765 da r. Adélia, 30 para a r. Prudente de Moraes, 100 em Mairinque.

1906/93-CEI-DRE Dr Edgard de Cerqueira Falcão — Santos. Assunto: aquisição de linha telefônica. Processo 1763/93 — COETEL. Autorizada para a Delegacia de Ensino de Itanhaém, a aquisição/locação de uma linha telefônica, que deverá ser ligada ao PABX existente, como linha tronco. Tal sistema deverá ter a seguinte configuração: 2 circuitos terminais de linhas tronco deverão ser unidirecionais de entrada e 2 circuitos bidirecionais.

1907/93-COGSP-Delegacia de Ensino de Itapecerica da Serra. Assunto: transferência de linhas telefônicas. Processo 1766/93 — COETEL. Autorizada a transferência das linhas telefônicas 495-3042, 495-2664 e 495-7088, da r. Felipe Callieira, 30 para a av. Eduardo Roberto Daher, 669 em Itapecerica da Serra.

1908/93-COGSP-DRE-6-Sul-Delegacia de Ensino de Diadema. Assunto: manutenção de sistema telefônico. Processo 1767/93 — COETEL. Autorizado o serviço de manutenção corretiva do sistema telefônico instalado na EEPG Amadeu Odorico de Souza, em Diadema.

3. Secretaria de Planejamento de Gestão

1909/93-Coordenadoria de Integração Regional. Assunto: locação de CPCT. Processo 1717/92 — COETEL. Autorizada a locação de uma CPCT, tipo PABX, com capacidade equipada de 20 troncos e 200 ramais, para atendimento de todos os órgãos do Estado, instalados na r. Arminda, 93. As linhas diretas deverão ser limitadas a 50% da quantidade de linhas tronco, de acordo com a IN 5/89. Não autorizada a transferência de outras linhas telefônicas para o citado endereço.

1910/93-Coordenadoria de Programação Orçamentária. Assunto: remanejamento interno de KS. Processo 1743/93 — COE-